

EVOLUÇÃO DAS NORMAS PARA A AUTOGERAÇÃO DE ENERGIA

Maciel Silva

Assessor Técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)



Década da definição dos critérios

Lei 9.074
1995

Critérios para concessões,
permissões e autorizações

Decreto 2.003
1996

Regula o autoprodutor e
produtor independente

REN ANEEL 112
1999

Inclui outras fontes
alternativas nos critérios de
concessão, autorização

Momento de “dar nomes aos bois “

AUTOPRODUTOR X Produtor independente



Década de caracterização do mercado e do estímulo às fontes alternativas

Lei 10.438
2002

Instituiu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia (PROINFA)

Lei 10.848
2004

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica

Dec. 5.163
2004

Regulamenta a comercialização e define claramente o que é a GD e inclui os autogeradores

REN ANEEL 77
2004

Descontos TUSD e TUST para as fontes alternativas

Define a GD e sua
inserção no **MERCADO**



Década do refino das normas da micro e minigeração distribuída

REN 482
2012

Estabelece as condições para o acesso da GD aos sistemas de distribuição de energia elétrica

REN 687
2015

Altera a Resolução Normativa no 482 e o PRODIST.

REN 786
2017

Altera a capacidade instalada para enquadramento como micro e minigeração distribuída

AP 001
2019

O que será ?

A maior evolução da década para a GD foi a definição do sistema de

COMPENSAÇÃO (*net metering*)



Quais os ensinamentos que a evolução das normas da autoprodução e GD nos deixou?

A **REGULAMENTAÇÃO DA GD FOI CONSTRUÍDA COM BASE NA AUTOPRODUÇÃO** e os benefícios para a GD e fontes alternativas precisam ser melhores explorados pelo agro

Autoprodutor e produtor independente são atores diferentes e as **ESPECIFICIDADES PRECISAM SER CONSIDERADAS** nas ações de desenvolvimento e promoção

A **DEFINIÇÃO DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO** (ACR/ACL) que se deseja atuar **É PRIMORDIAL**

O AGRO PRECISA PARTICIPAR DIRETAMENTE DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DAS NORMAS para que seus anseios sejam considerados



maciel.silva@cna.org.br
(61) 2109-1462

Maciel Silva

Assessor Técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)

